

LEI N ° 173, DE 04 DE AGOSTO DE 1.998.

Dispõe sobre a denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 ° ) – Fica denominada “MARIA MOTTA”, a Rua Projetada no Jardim Nova Motuca .

Artigo 2 ° ) – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3 ° ) – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 04 de agosto de 1.998.

EMILIO CARLOS FORTES

Prefeito Municipal